

## PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

## EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2024

O Objetivo 15 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte Estratégia 15.16:

“Elaborar o plano nacional de pós-graduação com foco em qualidade, e que privilegie programas compatíveis com as necessidades da indústria nacional.”

## JUSTIFICAÇÃO

A relação produtiva entre pós-graduação e setor industrial eleva radicalmente o retorno do investimento público, fomenta inovação, empreendedorismo e aplicação prática do conhecimento. O plano nacional focado em qualidade e adaptado às demandas do setor produtivo corrige distorções históricas de desconexão entre universidade e indústria, tornando a pesquisa mais útil e impactante no desenvolvimento econômico e tecnológico do Brasil. O plano serve como uma bússola para programas e, portanto, deve seguir os preceitos de qualidade desejáveis para a pós graduação nacional

Sala das Sessões, .....



\* C D 2 2 5 2 1 3 4 1 2 2 9 0 0 \*